



## AMIES promove webinar sobre a nova política de educação a distância

Após a publicação do [Decreto 12.456/2025](#), que instituiu a nova política para os cursos superiores de educação a distância, bem como das portarias que dispõem sobre os [formatos de oferta](#) de graduações e as [regras de transição](#) para os cursos EAD, a AMIES promoveu o webinar Contornos da Nova Política de Educação a Distância, com a participação da secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) do Ministério da Educação, Marta Abramo. A iniciativa cumpre o compromisso da AMIES em manter o diálogo com o Poder Público e assessorar as mantenedoras de instituições de ensino superior sobre a regulação do setor educacional.

Ao abrir a reunião, o presidente da AMIES, Moses Rodrigues, salientou a importância do webinar para esclarecer pontos dos novos normativos e procedimentos que devem ser adotados pelas mantenedoras de educação superior. "Desde já, colocamos a AMIES à disposição para continuar a contribuir com as políticas públicas, não somente na educação a distância, mas também na educação presencial", destacou.

Para a secretária-executiva da AMIES, Priscila Planelis, a nova regulamentação convida a sociedade a refletir com seriedade sobre o papel do

EAD na democratização do ensino superior no Brasil. "Afim, segundo dados do Inep, 49% das matrículas da educação superior privada já são no formato a distância, sendo que o crescimento entre 2010 e 2023 foi de quase 500%. Não podemos esquecer que a nova política precisa ser interpretada à luz dos princípios constitucionais da eficiência (art. 37), da equidade (art. 3º) e da função social da educação (art. 205 e 206). É preciso cuidado para que a busca por qualidade não resulte em exclusão silenciosa", salientou. Também participaram da videoconferência o consultor jurídico da AMIES, Esmeraldo Malheiros, e o advogado e pesquisador, Antonio Rulli Neto.

Após fazer uma explanação sobre os principais pontos do Decreto 12.456/2025 e das portarias 378 e 381, Marta Abramo respondeu as principais dúvidas dos associados.

Sobre as regras de transição, ela confirmou que, segundo os artigos 11 e 15 da portaria 381/2025, os processos regulatórios em trâmite no sistema e-MEC na data da publicação da nova política EAD, com avaliação *in loco* já realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), tramitarão conforme as normas e fluxos vigentes à época do pro-

to. Ou seja, será seguido o princípio *tempus regit actum*. "A gente entendeu que como esses processos receberam uma avaliação com base em regras regulatórias anteriores, não fazia sentido a gente analisar esses processos com as regras que ainda estão em transição. Então, a gente vai analisar esses processos com base no decreto anterior, porém a instituição será já submetida a esse novo decreto, que prevê que ela tem que se adaptar em até dois anos", explicou Abramo. "Haverá uma combinação de regras", ressaltou.

Sobre o aproveitamento das avaliações já realizadas pelo Inep para cursos EAD vedados pelo MEC, a secretária explicou que a Pasta poderá utilizar o princípio da economia processual a depender do caso. "Se for uma avaliação que poderá ser aproveitada, como um curso EAD, por exemplo, que teve avaliação realizada e que agora terá que fazer um pedido para um curso semipresencial. Como as condições de oferta do semipresencial são similares às condições de oferta de um curso EAD, a gente pode eventualmente, sim, aproveitar essa avaliação", esclareceu. "Mas o curso que passou do EAD para o presencial, por exemplo, já fica mais difícil, porque a avaliação é muito diferente. Então, a gente teria dificuldade de aproveitar".

Em suas considerações, o advogado Antonio Rulli Neto chamou a atenção para os efeitos que podem surgir com a reestruturação do funcionamento dos polos. "Existe uma preocupação de muitos de nós de que isso pode gerar um efeito cola-

teral, primeiro refletindo nas mensalidades e, segundo, com o fechamento de polos que têm menos infraestrutura em cidades menores. Com isso, nós estaremos, em alguns casos, causando a exclusão de alunos", alertou. "Nós sabemos que muitos alunos optam pelo EAD - e hoje praticamente metade dos alunos está matriculado no EAD - por uma questão financeira. E por mais que tenhamos muitos programas que são importantes para a inclusão desses alunos, esses programas não são suficientes para a inclusão de todos. O EAD é uma alternativa para muitos alunos. O deslocamento, a alimentação e a própria jornada de trabalho do aluno acaba tendo um peso relevante na opção e na impossibilidade de um deslocamento maior caso venha ocorrer o fechamento de polos menores", completou.

A secretária Marta Abramo explicou que estudos recentes a que o MEC teve acesso durante a elaboração da nova política EAD apontaram que os impactos não serão significativos e que poderão ser absorvidos pelas IES. "Obviamente que isso vai demandar uma adaptação e um investimento das instituições. Mas a gente está muito confiante de que isso vai ser feito de uma forma bastante responsável pelas instituições e que elas vão conseguir encontrar as saídas para que esses polos estejam espalhados pelo país, de forma a atender todos os estudantes que queiram acessar a educação superior, mas com esse papel de ser, de fato, um polo de apoio ao estudante que está distante da sede da instituição", salientou.

O consultor Esmeraldo Malheiros pontuou a necessidade de consolidação da política de graduação a distância, em relação aos percentuais de atividades presenciais em cada formato de curso. "O próprio decreto prevê que o ministro pode baixar um ato e alterar esses percentuais. Para o setor educacional, uma das questões mais importantes é a estabilidade e a previsibilidade. Se a gente tem, de repente, diretrizes aprovadas que estabelecem percentuais desses formatos de oferta e, depois, se tem um ato que altera isso, a gente nunca consegue estabilizar a oferta ou assimilar completamente todas essas propostas", pontuou.

Para a secretária da Seres, a preocupação das instituições é compreensível. "Mas vamos pensar o seguinte: a gente não tinha nada. O MEC nunca enfrentou esse tema de qual curso pode ser ofertado a distância. Até agora, não havia nenhum normativo, apenas as diretrizes curriculares. E muitas delas são muito antigas e sequer lidavam com o tema da educação a distância", destacou. "Eu acredito que o decreto - ao trazer esse tema à tona, para prever regras mínimas e dizer que essas regras podem ser revistas, não para menos do que o decreto prevê, apenas para mais - trouxe mais transparência a como o governo pretende lidar com isso", ressaltou. Para ela, a definição de parâmetros foi essencial.

O webinar Contornos da Nova Política de Educação a Distância (EAD) está disponível, exclusivamente, para os associados da AMIES.

# AMIES participa de audiência na Câmara sobre objetivos para o ensino superior no novo PNE



A AMIES participou de audiência pública sobre o acesso, permanência, conclusão e qualidade na graduação, na comissão especial da Câmara dos Deputados que analisa o novo Plano Nacional de Educação. A AMIES foi representada pelo consultor jurídico, Esmeraldo Malheiros, e o advogado Antônio Rulli Neto. A audiência foi presidida pelo deputado Moses Rodrigues, que também é o relator do projeto do novo PNE e presidente da AMIES.

Entre as suas considerações, o consultor Esmeraldo Malheiros destacou a estratégia 13.2, que trata sobre o desequilíbrio entre oferta e demanda de vagas no ensino superior e procura identificar os fatores que impedem o acesso à educação superior e dificultam a permanência. “Imaginem que o MEC ou o Sistema Estadual autoriza um curso de medicina, por exemplo, com 60 vagas, e essas vagas não são preenchidas. Você tem lá 40, 30 alunos matriculados em um curso que tem 60 vagas. Esse curso, obviamente, não está cumprindo a sua função social”, explicou. “Cabe ao Poder Público utilizar de po-

líticas regulatórias mais flexíveis para permitir que as instituições de ensino possam, no exercício da autonomia que lhes é inerente, desenvolver mecanismos para preencher essas vagas, para que esses cursos cumpram a sua função social, e que, ao final, possam formar 60 novos profissionais”.

Já o advogado Antônio Rulli Neto sugeriu a inclusão da modalidade semipresencial, criada recentemente com o novo marco regulatório para educação à distância, na estratégia 14.2, que versa sobre a atualização e agilização dos processos regulatórios. Ele também salientou a importância de o novo PNE abordar a aplicação da chamada Educação 5.0, tanto no ensino superior, quanto na educação básica, para promover um ensino que prepare os cidadãos para os desafios do século XXI. “É imprescindível levar em conta a educação emocional, a cidadania digital, as relações étnico-raciais e a justiça climática como eixos estruturantes da educação no país”, completou.

Confira a matéria completa no [site](#) da AMIES.

## MERCADO

» Um dos principais centros hospitalares do país, a Beneficência Portuguesa de São Paulo **cria faculdade** na área de saúde e mira receita de R\$ 400 milhões. Os cursos de enfermagem, psicologia e gestão hospitalar terão início em 2026.

» **Portugal** lidera a lista de destinos que aceitam a nota do Enem como critério de ingresso ao ensino superior, ampliando as possibilidades para estudantes brasileiros que sonham em estudar no exterior. Acordo entre Inep e instituições portuguesas facilitou o acesso aos brasileiros. Atualmente 23 universidades portuguesas estão formalmente no convênio. Outras instituições também aceitam a nota do exame, seguindo critérios próprios.

» Com o marco regulatório da educação superior, a mensalidade dos cursos de ensino a distância pode ter um **aumento de até 21,6%**. Já na graduação presencial, a variação pode ser menor, de 3,1%, elevando o tíquete para R\$ 1.039. Faculdades que repassarem integralmente o aumento do custo podem perder 34% de alunos na graduação a distância, segundo consultoria.

» Universidades nos Estados Unidos **renovam cursos** para atender às expectativas da geração Z. Instituições estão mudando a maneira como preparam os estudantes para o trabalho e para a vida.

# Inep publica edital do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes 2025

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) publicou o [edital](#) do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) 2025. A publicação traz as diretrizes para as avaliações teóricas e práticas dos cursos de licenciatura e para as avaliações teóricas dos bacharelados e cursos superiores de tecnologia do Enade.

O edital é focado nas ações sob responsabilidade das instituições de educação superior e do Inep. Além disso, estabelece o cronograma das quatro modalidades do Enade que serão aplicadas este ano: para os cursos de bacharelado e superiores de tecnologia; para os estudantes dos cursos de medicina, realizado por meio do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed); avaliação teórica do Enade das Licenciaturas, realizado por meio



da Prova Nacional Docente; e avaliação da prática do Enade das Licenciaturas.

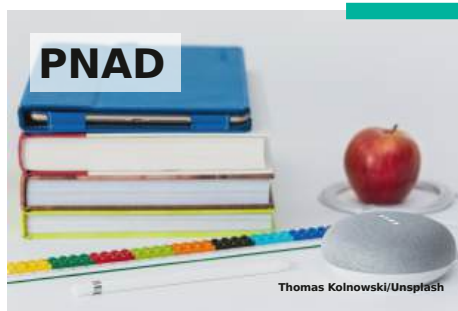
Já o [Edital 60](#) trata sobre as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade 2025 para os concluintes habilitados de cursos de bacharelado e superiores de tecnologia. O edital inclui cronograma de ações sob a

responsabilidade dos estudantes, dos coordenadores de curso e do Inep.

O Enamed será aplicado no dia 19 de outubro. Já o Enade das Licenciaturas será realizado em 26 de outubro. Os exames dos estudantes de bacharelados e cursos superiores de tecnologia ficaram marcados para 23 de novembro.



O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) atingiu, no ano de 2024, o [menor interesse e a maior taxa de inadimplência](#) dos últimos dez anos. O programa está com 62% dos contratos com o pagamento atrasado - esse indicador era de 31% em 2014 -, e o número de estudantes que concorrem a uma vaga caiu de 1,1 milhão em 2016 para apenas 167 mil no ano passado. Essas informações são da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação



O [acesso à educação no Brasil](#) manteve trajetória de crescimento em 2024. Um em cada cinco brasileiros de 25 anos ou mais tem ensino superior; avança a maioria (56%) da população com ensino básico obrigatório; e recuam indicadores como taxa de analfabetismo e abandono escolar. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Educação 2024, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



O Ministério da Educação alterou normativos do Programa Universidade para Todos para oferecer mais oportunidades aos ingressantes em cursos de [licenciatura](#). Dessa forma, bolsistas beneficiários do Programa Bolsa Permanência do ProUni poderão acumular o auxílio financeiro com outras bolsas de programas do governo federal voltadas à promoção de acesso, permanência e conclusão em cursos de licenciatura, como o Pé-de-Meia Licenciaturas.



Brasil é o **décimo** em *ranking* global de universidades, com 53 instituições classificadas no *Center for World University Rankings 2025*. O país se posicionou à frente de Canadá, Suíça, Portugal e México. O CWUR mede a performance acadêmica em quatro aspectos: educação, empregabilidade, corpo docente e pesquisa.



Dez categorias profissionais da saúde e de áreas afins estão se articulando para **endurecer as regras** de ensino à distância no Conselho Nacional de Educação (CNE). O objetivo do grupo é que cursos como nutrição, fisioterapia, farmácia e biomedicina também sejam disponibilizados apenas na modalidade presencial - em que 30% das aulas podem ser on-line.

## Após pedido de vista, Supremo Tribunal Federal suspende novamente julgamento dos embargos declaratórios da ADC 81

Está suspenso, novamente, o julgamento sobre os Embargos de Declaração opostos ao acórdão dos processos da Ação Declaratória de Constitucionalidade 81 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7187, que tramitam conjuntamente no Supremo Tribunal Federal. As ações estavam em análise em sessão virtual, mas o ministro André Mendonça fez o **pedido de vista**. Até o momento, quatro votos foram apresentados. O relator Gilmar Mendes se manifestou e foi acompanhado integralmente pelos ministros Flávio Dino e Alexandre de Moraes. Já o ministro Dias Toffoli acompanhou o relator em dois dos três itens em seu voto.

Quanto aos embargos de declaração opostos pelas autoras das ações, o ministro Gilmar Mendes conheceu os recursos, dando parcial provimento apenas para acrescentar esclarecimentos, sem, contudo, modificar os efeitos do acórdão embargado. Apenas nesse item o ministro Dias Toffoli divergiu do relator, ao decidir pela rejeição dos embargos, sustentando a não necessidade de esclarecimentos. “Entendo que não prosperam quaisquer pedidos veiculados no âmbito dos embargos de



declaração manejados, por não estar preenchida nenhuma das hipóteses autorizadoras da oposição do referido recurso, nos termos do artigo 1.022 do Código de Processo Civil, o que conduz à conclusão de que os embargos opostos pelas autoras da ADC 81 e da ADI 7187 devem ser rejeitados, sem prejuízo dos fundamentos contidos no voto do ministro relator, que estou a acompanhar”, explicou Toffoli.

Para a AMIES, mesmo que o voto do relator seja aprovado por maioria, “a questão da utilização de dados do município ou da região de saúde para cálculo da demografia médica ainda poderá ser questionada nos tribunais, caso a caso”. A Consultoria Jurídica da AMIES continuará acompanhando o julgamento, quando o mesmo for retomado, e prestará os esclarecimentos necessários à medida em que surgirem novos fatos.

**SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS**



### EXPEDIENTE

Presidente: Moses Rodrigues | Vice-presidente: Ricardo Benedito de Oliveira | Diretor administrativo: Alexandre José Braga Chaddad | Diretor Técnico: Fernando Passos | Conselho de Administração: Gervásio Meneses de Oliveira e Getúlio Américo Moreira Lopes | Conselho Fiscal: Jouberto Uchôa de Mendonça Júnior, Clóvis Fecury e Arleide Costa de Oliveira Braga | Secretária-executiva: Priscila Planelis | Jornalista Responsável: Dulce Mesquita (DRT 4425/PE).